



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 2802, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

Abre crédito suplementar para o Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Jardim, no valor de R\$ 111.800,00 (cento e onze mil e oitocentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.356/12.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 111.800,00 (cento e onze mil e oitocentos reais), para atendimento as demandas administrativas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.356/12, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de outubro de 2013.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO



Evanilde Nunez
Nº 41/368 GPJ
Gabinete

ANEXO

Decreto Número: 2802 DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
3001.0412200942.128	012	3390.14.00	31		6.800,00	
3001.0412200942.128	020	3390.36.00	31		5.000,00	
3001.0927200952.131	035	3390.01.01	31		100.000,00	
3001.0412200942.129	030	3190.92.00	31	100.000,00		
3001.0412200942.129	032	3390.92.00	31	11.800,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				111.800,00	111.800,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

